



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

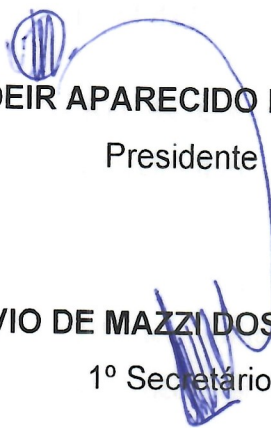
OFÍCIO Nº 20/2026/CMIS

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, 03 de março de 2026.

Assunto: Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025

Com o cordial respeito que Vossas Senhorias merecem, no uso de nossas atribuições concedidas pela Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, inclusive nossa Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, solicitamos que seja colocada na pauta da próxima reunião ordinária a presente Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026, que altera o art. 44 da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul/PR, para suprimir a previsão de leis delegadas e medidas provisórias do processo legislativo municipal, para que a mesma possa ser encaminhada para as Comissões Permanentes da Câmara Municipal e posteriormente possa ser discutida no Plenário desta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, elevamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.


VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente


SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS
1º Secretário


ADÃO LUIZ ROMANELLI
Vice-Presidente


HUDSON TAYLOR DOS REIS LIMA
2º Secretário